



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0093/GP/2025
PROCESSO N.º551/SEMOSP/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º90010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato pelo Sr. **GILMAR TOMAZ SOUZA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 565.***.***-34, e pelo Sr. **ALDAIR FERREIRA DE AMORIM**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF nº 778.***.***-87, ambos domiciliados em Governador Jorge Teixeira/RO.

CONTRATADA: PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.593.703/0003-44, neste ato representada por **EDSON LUÍS DE MELO DEPIERI**, inscrito no CPF de n. 276.***.***-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 0093/GP/2025, referente à contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme justificativa apresentada pela Contratada pelo [Ofício 114 de 21/05/2025 \(ID 301589\)](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando o [Ofício 114 de 21/05/2025 \(ID 301589\)](#) da empresa, [Despacho 173 de 21/05/2025 \(ID 301607\)](#) da secretaria e [Parecer Jurídico 227 de 23/05/2025 \(ID 301959\)](#) que justificam a necessidade de prorrogação do prazo de execução do contrato, fica acordado que o prazo de execução será prorrogado por 30 (trinta) dias corridos, com início a partir da data de vencimento do prazo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor, desde que não contrariem o disposto no presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração do prazo de execução prevista neste Termo Aditivo está em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente com os artigos que tratam da prorrogação do prazo de execução de contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Termo Aditivo, renunciando-se expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de maio de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO

Gilmar Tomaz De Souza

Prefeito

Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira/RO

Aldair Ferreira De Amorim

Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

Contratante

PAS Projetos, Assessoria e Sistemas LTDA

Edson Luís de Melo Depieri

Sócio Administrador

Contratada

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUÍS DE MELO DEPIERI, REPRESENTANTE LEGAL**, em 23/05/2025 às 14:21, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR FERREIRA DE AMORIM, SEC.MUN.DE OBRAS SERV.PUBLICOS**, em 24/05/2025 às 06:23, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2025 às 16:41, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **302105** e o código verificador **CD16A1F3**.

Referência: [Processo nº 1-551/2025](#).

Docto ID: 302105 v1